

DECRETO-LEI Nº 2.055, DE 17 DE AGOSTO DE 1983

Altera os Decretos-leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante - SUNAMAM e dá outras providências.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 18 DE AGOSTO DE 1983 - SEÇÃO I)

R E T I F I C A Ç Ã O

- Na página 14.713, 2ª coluna, no artigo 2º, na transcrição do artigo 5º, acrescido ao Decreto-lei nº 2.035, de 21.06.83, ONDE SE LÊ:

... Lei nº 6.263, de 18 de junho de 1975...

LEIA-SE: ... Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1975...